



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS SANTA CRUZ
Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000
Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 16/2026 - DG/SC/RE/IFRN

25 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES BOLSISTAS

PROGRAMA ENERGIFE – BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS SANTA CRUZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, em regime de fluxo contínuo, para seleção de PROFESSORES BOLSISTAS para atuarem nos cursos do Programa EnergIFE, executados por meio da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC, observadas as disposições da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE nº 04/2012 e nº 06/2012, Resolução CONSUP nº 30/2014, Portaria MEC nº 168/2013 e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para professores bolsistas do Programa Energife no *Campus Santa Cruz*.

1.2 A seleção será realizada por Comissão Local designada pela Direção-Geral.

1.3 A atuação dar-se-á na condição de bolsista, sem geração de vínculo empregatício com o IFRN, FNDE ou FUNCERN.

1.4 A carga horária observará:

- até 10 (dez) horas semanais para servidor ativo;
- até 16 (dezesesseis) horas semanais para servidor inativo.

1.5 As bolsas serão financiadas pelo FNDE durante o período de execução das disciplinas.

1.6 Os professores bolsistas poderão atuar nos cursos de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e Energia Eólica: Fundamentos, destinados a estudantes, trabalhadoras e trabalhadores, maiores de idade, que tenham concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), conforme o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao professor bolsista:

- Planejar e ministrar aulas;
 - Adequar conteúdos às necessidades do público-alvo;
 - Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com dados de frequência e desempenho;
 - Elaborar e adaptar materiais didáticos;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar de encontros pedagógicos e reuniões de coordenação;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
-

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, mediante análise curricular, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 A seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, com formação e atualização periódica de lista classificatória por disciplina, conforme previsto no Item 4 deste Edital.

3.3 A lista classificatória será dinâmica e poderá ser atualizada a cada ciclo de análise ou sob demanda institucional, passando a vigorar a versão mais recente publicada.

3.4 As convocações obedecerão à ordem de classificação vigente na data da convocação.

3.5 A aprovação no Processo Seletivo gera mera expectativa de direito, não assegurando convocação imediata.

3.6 As atualizações classificatórias não produzirão efeitos sobre disciplinas já iniciadas, observada a estabilidade da designação prevista no Item 8.

4. DAS INSCRIÇÕES – REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

4.1 As inscrições estarão abertas a partir de 25 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <<https://forms.gle/9cBtLBRDL1bm8kqz5>> permanecendo disponíveis durante todo o prazo de validade deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo será conduzido em regime de fluxo contínuo, com análises curriculares realizadas em ciclos periódicos.

4.3 A primeira análise curricular contemplará as inscrições realizadas até o dia 03 de março de 2026, com publicação do resultado classificatório prevista para o dia 04 de março de 2026.

4.4 As análises subsequentes ocorrerão em ciclos sucessivos de até 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação, podendo ser realizadas em prazo inferior, sempre que houver demanda institucional devidamente justificada, com divulgação de lista classificatória atualizada ao final de cada ciclo ou análise.

4.5 A cada nova publicação será divulgada lista classificatória consolidada por disciplina, a qual passará a vigorar como referência para futuras convocações, observada a ordem de classificação vigente na data da convocação.

4.6 As atualizações classificatórias não produzirão efeitos retroativos sobre disciplinas já iniciadas, observando-se o disposto no item 8 deste Edital.

4.7 Poderão se inscrever:

- Servidores docentes ativos;
- Professores substitutos/temporários;
- Servidores técnicos-administrativos;
- Servidores aposentados/inativos;
- Público externo.

4.8 É vedada a inscrição de servidores lotados em outros *campi* ou afastados com ônus para o IFRN.

4.9 Limites de inscrição, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 04/2012:

I – O servidor ativo poderá atuar no âmbito da Bolsa-Formação até o limite máximo de 16 (dezesesseis) horas semanais, desde que comprovada compatibilidade de horários com sua jornada regular.

II – O servidor inativo (aposentado) poderá atuar até o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

III – O público externo poderá atuar até o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

§1º A carga horária da Bolsa-Formação é autônoma e não se incorpora à jornada regular do servidor.

§2º Em nenhuma hipótese será admitida sobreposição de horários entre a jornada regular do cargo efetivo e as atividades da Bolsa-Formação.

§3º O controle da compatibilidade de horários será de responsabilidade conjunta do bolsista e da Coordenação do Programa.

§4º O descumprimento dos limites previstos implicará cancelamento da bolsa e restituição de valores, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

4.11 Os candidatos servidores docentes ativos e professores substitutos/temporários, servidores técnicos-administrativos ativos e não servidores poderão realizar inscrições em no máximo 4 (quatro) disciplinas, por ordem de prioridade, que somem uma carga horária total limitada em 120 (cento e vinte) horas e que não extrapole o limite de 40 (quarenta) horas/mês. Os candidatos servidores aposentados/inativos poderão realizar inscrições em disciplinas que somem uma carga horária total de até 192 (cento e noventa e duas) horas e que não extrapolem o limite de 64 (sessenta e quatro) horas/mês;

4.12 Documentação obrigatória:

- a) Diploma conforme Anexo I;
- b) Currículo Lattes;
- c) Para externos: RG, CPF, comprovante de residência e NIS/NIT/PIS.

4.13 A ausência de documentação implicará desclassificação.

4.14 Será eliminado o candidato que:

- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar meios ilícitos;
- Burlar normas do edital;
- Perturbar a ordem dos trabalhos.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Santa Cruz;	01 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
3	Tempo de docência fora do IFRN (*). Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista bem como os dos itens 1, 2 e 3 destes. (*) Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	1 (um) ponto para cada semestre (máximo 10 pontos)
4	Atuação em chamadas PRONATEC nos últimos 5 anos	0,5 (meio) ponto para cada disciplina ministrada (máximo 10 pontos)
	Autoria, co-autoria, ou coordenação	0,5 (meio) ponto para cada projeto

5	de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão realizado (últimos 5 anos)	(máximo 5 pontos)
6	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, ensino, estágios) (últimos 5 anos).	0,5 (meio) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
7	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN (últimos 5 anos).	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
8	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)

* A pontuação máxima será de 60 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação.

6.2 Critérios de desempate:

- a) Maior número de disciplinas afins ministradas nos últimos 5 anos;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de serviço no Campus Santa Cruz (quando servidor).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Após cada ciclo de análise será publicada lista classificatória na página oficial do Campus.

7.2 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação, por meio do seguinte endereço eletrônico <<https://forms.gle/euGEF8EdvDwd6yxm8>>.

7.3 Não será admitido recurso de recurso.

8. DA ESTABILIDADE DA DESIGNAÇÃO NA DISCIPLINA

8.1 A classificação será utilizada exclusivamente para convocação inicial.

8.2 Uma vez iniciada a disciplina, o professor permanecerá responsável até sua conclusão.

8.3 Não haverá substituição em razão de atualização classificatória ou ingresso de candidato com maior pontuação.

8.4 A substituição somente ocorrerá por:

- I – desistência formal;
- II – descumprimento das atribuições;
- III – impossibilidade superveniente comprovada;
- IV – interesse público devidamente motivado.

8.5 Atualizações classificatórias produzirão efeitos apenas para futuras convocações.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento será realizado pela FUNCERN, mediante depósito em conta bancária.

9.2 Não serão aceitas contas com limite de movimentação ou contas exclusivas para salário.

9.3 O valor da bolsa será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.4 O pagamento ocorrerá no mês subsequente à conclusão da disciplina, condicionado à entrega do diário devidamente preenchido.

9.5 A bolsa não gera vínculo empregatício.

10. DAS ATIVIDADES

10.1 As atividades ocorrerão conforme planejamento do Programa EnergIFE em 2026 e eventuais ofertas durante a vigência do edital.

10.2 Os horários serão definidos pela Coordenação Adjunta.

10.3 O bolsista não fará jus a férias relativas às atividades do Programa.

10.4 Quando estiver em gozo de férias regulamentares do cargo efetivo, poderá exercer normalmente as atividades da Bolsa-Formação.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 É vedada a participação no presente Processo Seletivo:

I – De servidor que esteja afastado ou licenciado com ônus para a Administração, salvo nas hipóteses legalmente permitidas;

II – De servidor que esteja cumprindo jornada especial incompatível com a carga horária pretendida;

III – De servidor que possua pendências administrativas junto ao Programa Bolsa-Formação/PRONATEC;

IV – De candidato que ultrapasse os limites máximos de carga horária estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

V – De candidato cuja atuação implique conflito de interesses ou prejuízo ao interesse público.

11.2 Para servidores ativos, a atuação na Bolsa-Formação:

- a) Não poderá ocorrer durante o horário regular de expediente;
- b) Não poderá comprometer metas institucionais ou desempenho funcional;
- c) Dependerá de anuência da chefia imediata.

11.3 O bolsista que vier a incorrer em situação de impedimento superveniente deverá comunicar imediatamente à Coordenação, sob pena de responsabilização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação assegura mera expectativa de direito.

12.2 A inexatidão de informações implicará exclusão.

12.3 A inscrição implica conhecimento e concordância com as normas.

12.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

13. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Publicação do Edital	25/02/2026
Início das Inscrições	25/02/2026
Período para 1ª análise	Até 04/03/2026
Publicação do 1º resultado	05/03/2026

Recursos da 1º análise	06/03/2026
Resultado Final da 1º análise	09/03/2026
Análises subsequentes	Em ciclos de até 30 dias ou sob demanda institucional
Publicações subsequentes	Ao final de cada ciclo ou sempre que houver demanda
Prazo para recurso	2 dias úteis após cada publicação
Convocações	Conforme necessidade institucional
Vigência do Edital	14 de dezembro de 2026

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 O presente Processo Seletivo terá validade até 14 de dezembro de 2026.

14.2 As inscrições permanecerão abertas durante toda a vigência.

14.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva.

14.4 A convocação poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência, conforme:

- I – necessidade institucional;
- II – disponibilidade orçamentária;
- III – pactuação de turmas;
- IV – interesse da Administração.

14.5 A aprovação não garante contratação imediata.

(assinado eletronicamente)

PAULO AUGUSTO DE LIMA FILHO

Diretor-Geral em Exercício

(Portaria Nº 185/2025 - RE/IFRN, de 17/01/2025, publicada no DOU de 20/01/2025)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos I, II e III - Quadro de vagas e planejamento das turmas do PRONATEC ENERGIFE 2026 (anexado em 25/02/2026 09:39:59)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Augusto de Lima Filho**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SC, em 25/02/2026 11:12:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1029087

Código de Autenticação: d5955acc12



Anexo I – Vagas, Disciplinas do curso **Instalador de Sistemas Fotovoltaicos**

DISCIPLINAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNO	C/H	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Licenciatura em Letras.
Matemática	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Engenharia.
Sociedade, Meio Ambiente e Energia	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação na área de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Meio Ambiente e Saúde.
Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação em Administração, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e afins.
Informática Aplicada	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação ou curso técnico de nível médio na área de Informática.
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Curso técnico, ou graduação ou pós-graduação em Segurança do Trabalho, ou em outros cursos técnicos de nível médio e de graduação com experiência profissional em Segurança do Trabalho
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	1	5	Noturno	12	Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou CST em Energias Renováveis, ou Licenciaturas correlatas, ou Técnico na área de Eletrotécnica, ou outros cursos afins
Tecnologia Fotovoltaica: módulos, arranjos e células	1	5	Noturno	12	Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou CST em Energias Renováveis, ou Licenciaturas correlatas, ou Técnico na área de Eletrotécnica, ou outros cursos afins

DISCIPLINAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNO	C/H	REQUISITOS
Sistemas Fotovoltaicos: isolados, conectados à rede, híbridos e bombeamento de água	1	5	Noturno	16	Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou CST em Energias Renováveis, ou Licenciaturas correlatas, ou Técnico na área de Eletrotécnica, ou outros cursos afins
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	1	5	Noturno	32	Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energias, ou Engenharia de Energias Renováveis, ou CST em Energias Renováveis, ou Licenciaturas correlatas, ou Técnico na área de Eletrotécnica, ou outros cursos afins
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	1	5	Matutino/Vespertino	40	Professor com graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Energia

Anexo II – Vagas, Disciplinas do curso **Energia Eólica: Fundamentos**

DISCIPLINAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNO	C/H	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Licenciatura em Letras.
Matemática Aplicada	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Engenharia.
Sociedade, Meio Ambiente e Energia	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação na área de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Meio Ambiente e Saúde.
Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação em Administração, ou em outros cursos de graduação do eixo tecnológico de Gestão e Negócios e afins.
Informática Aplicada	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	8	Graduação ou curso técnico de nível médio na área de Informática.
Medidas de Segurança de Trabalho em Parques Eólicos	1	5	Matutino/Vespertino/Noturno	16	Curso técnico, ou graduação ou pós-graduação em Segurança do Trabalho, ou em outros cursos técnicos de nível médio e de graduação com experiência profissional em Segurança do Trabalho.
Medições Anemométricas para energia eólica	1	5	Noturno	10	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.
Eleticidade básica aplicada a sistemas eólicos	1	5	Noturno	24	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.

DISCIPLINAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNO	C/H	REQUISITOS
Noções de projeto, instalação, operação e manutenção de sistemas eólicos	1	5	Noturno	30	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.
Fundamentos de energia eólica	1	5	Noturno	40	Graduação em Engenharia ou Tecnologia com ênfase nas áreas elétrica, mecânica ou energia/energias renováveis ou Licenciaturas correlatas, ou outros cursos de graduação ou técnico de nível médio afins.

Anexo III - Planejamento das Turmas

Turma	Curso	Início	Término	Turno	Número de Alunos
1	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	março/abril	maio/junho	noturno	45
2	Energia Eólica: Fundamentos	maio	junho	matutino/vespertino	41
3	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	maio	julho	noturno	45

Documento Digitalizado Público

Anexos I, II e III - Quadro de vagas e planejamento das turmas do PRONATEC ENERGIFE 2026

Assunto: Anexos I, II e III - Quadro de vagas e planejamento das turmas do PRONATEC ENERGIFE 2026

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples